



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 019/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO A PROCEDER AO ASEALTAMENTO e CALÇAMENTO DAS

RUAS MUCAMBO, ALCANTRA E FAROL TODAS SITUADAS NO BAIRRO VILA CARMELITA"

Apresentado em 03 de 03 de 1999

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 03 / 03 / 1999
N.º 019 L.º 001 Fls. 064v

P R O J E T O Nº 019/99
"Autoriza o Prefeito a proceder ao
asfaltamento e calçamento das ruas:
Mucambo, Alcantra e Farol todas si-
tuadas no bairro Vila Carmelita".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao asfaltamento e calçamento das ruas: Mucambo, Alcantra e Farol todas situadas no bairro Vila Carmelita em Engenheiro Pedreira.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 03 de Março de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 03/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 09/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 16/03/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito a proceder ao asfaltamento e calçamento das ruas : Mucambo, Alcantra e Farol todas situadas no bairro Vila Carmelita".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

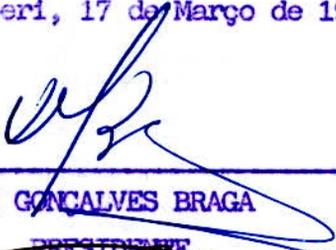
L E I:

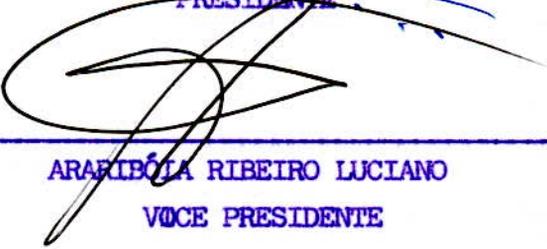
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao asfaltamento e calçamento das ruas: Mucambo, Alcantra e Farol todas situadas no bairro Vila Carmelita em Engenheiro Pedreira.

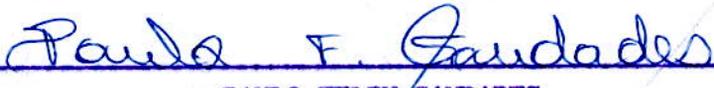
Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.


DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VOCE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 019/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ani _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O

~~PREFEITO~~ A PROCEDER AO ASFALTAMENTO E CALÇAMENTO DAS RUAS:
 MUCAMBO, ALCANTRA E FAROL todas situadas no bairro VILA CARMELITÁ"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

Ani _____
 MEMBRO

Jose _____
 MEMBRO

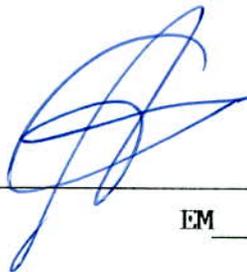


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 019/99
 AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___ / ___ / ___

Edu _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS
ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O
 PREFEITO A PROCEDER AO ASFALTAMENTO E CALÇAMENTO DAS RUAS: MUCAMBO,
 ALCANTRA E FAROL TODAS SITUADAS NO BAIRRO VILA CARMELITA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari _____
 RELATOR
Edu _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO